

=LEI Nº 969, DE 09 DE AGOSTO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$44.200.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$44.200.000,00 (quarenta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- EXECUTIVO

02.16-Setor de Contabilidade

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.200.000,00;

02.20-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo - Rec. FRN.Cr\$ 8.000.000,00;

02.37-Setor de Água e Esgoto

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos-FPM.Cr\$20.000.000,00;

02.39-Iluminação Pública

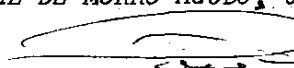
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos-FPM.Cr\$15.000.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$44.200.000,00.

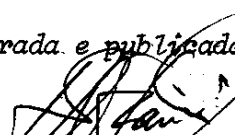
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

1.984.-
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE AGOSTO DE


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração